



EDITAL Nº 01/2019 – SUCOM
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO 2019 DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO, COM INSCRIÇÃO EM FLUXO
CONTÍNUO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio de sua Superintendência de Comunicação (Sucom), torna público a Chamada Pública para Seleção 2019 de Estagiários na modalidade Estágio Curricular Não-Obrigatório, com inscrição em fluxo contínuo, visando composição de cadastro de reserva, nos termos seguintes::

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2 A presente Chamada Pública tem validade de 12 meses e é regida pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei no 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes; b) Resolução Consepe no 20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT); c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os discentes concorrentes à composição do cadastro de reserva deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 364 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132 (cento e trinta e dois reais) totalizando R\$ 496 (quatrocentos e noventa e seis reais).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos para integrar o cadastro de reserva na Redação da Superintendência de Comunicação:

1. Ser regularmente matriculado e frequente no curso de Jornalismo, a partir do 3º período e estar cursando ou ter cursado a disciplina Técnica de Reportagem e Entrevista Jornalística;

2. Estar apto a cumprir carga de 20 horas semanais, em período matutino ou vespertino;
3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no estágio;
4. Ter obtido aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
5. Preferencialmente ter conhecimentos básicos de publicidade, fotografia, filmagem, edição de vídeo e publicidade institucional para redes sociais.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados para o e-mail dicom@uft.edu.br:

- a) Currículo com dados pessoais (com endereço, telefone e e-mail institucional);
- b) Histórico escolar atualizado (disponível no Portal do Aluno).

3.2 O candidato deve informar, ao enviar a documentação pelo email, no campo ‘Assunto’ o texto “INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO – FLUXO CONTÍNUO 2019”.

Parágrafo Único - As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos informados das causas para o indeferimento.

3.3 A Sucom não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

3.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações (estes enviados ao seu email institucional), referentes à seleção;

3.5 A seleção terá as seguintes etapas:

- a) Avaliação de currículo e análise do histórico acadêmico (eliminatória);
- b) Poderá ser aplicada uma avaliação prática realizada pelos jornalistas da Superintendência de Comunicação da UFT;
- c) Entrevista, que será comandada pela direção do setor com um profissional da área, que levará em conta a disponibilidade de tempo do candidato, identificando expectativas, dificuldades laborais e eventuais questões relativas ao conhecimento de questões institucionais e no âmbito da comunicação pública.

3.6 O não comparecimento nas datas e horários determinados para o teste e/ou a entrevista resultará na sumária eliminação do candidato.

3.7 Todas as etapas serão comunicadas diretamente ao candidato, em seu e-mail institucional.

4 DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 Não havendo disponibilidade imediata da vaga no momento da finalização do teste prático e entrevista, o candidato passará a ter seu nome no Cadastro de Reserva, pelo tempo de vigência deste Edital.

4.2 Os candidatos melhor avaliados serão contatados na ocorrência de disponibilidade de vaga, sendo primeiro consultado quanto ao seu interesse em preencher a vaga; em caso de não preenchimento pelo primeiro da lista, contata-se o segundo melhor avaliado e assim por diante.

5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

SETOR	Curso requerido	Atividades previstas
Redação da Sucom	Jornalismo	Produção de pautas (buscar assuntos, marcar e fazer entrevistas Produção de reportagens e cobertura de eventos Produção de notas Gravação de materiais (reportagens, spots, notas) Auxílio em atividades da Assessoria de Comunicação e Clipagem Atividades em redes sociais.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato aprovado nas etapas de seleção, e na ocorrência de vaga, deverá se apresentar na Superintendência de Comunicação para tomar ciência da documentação que deve ser providenciada para o início do processo de contratação para estágio.

6.2 O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

6.3 O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

6.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Superintendência de Comunicação.

6.5 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4298 ou e-mail dicom@uft.edu.br.

Palmas, 25 de março de 2019

KLEBER ABREU

Superintendente de Comunicação